

Lei nº 201 de 9 de maio de 1963

"Modifica padrões de cargo no Quadro do Funcionalismo Municipal"

A Câmara Municipal de Inhuma decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado na Coluna I da Lei municipal nº 107 de 12 de fevereiro de 1959, a seguinte: - onde se lê: "1 motorista padrão In-2, leia-se "1 motorista padrão In-13"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Almeida, 181

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma,
9 de maio de 1963.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito Municipal

a) Almiria Cornelio Brom
Secretária